

=LEI Nº 768, DE 22 DE AGOSTO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$290.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setordde Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

1- CÂMARA MUNICIPAL

1.1-Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$290.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais e Totais das seguintes dotações do orçamento vigente :-

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

1- CÂMARA MUNICIPAL

1.1-Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$100.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 25.000,00;

1.2-Secretária da Câmara

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00;

=ANULAÇÕES TOTAIS=

1- CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

96

	1.1-Corpo Legislativo	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material	
	Permanente.....	Cr\$150.000,00;
	1.2-Secretaria da Câmara	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 10.000,00;
	<u>TOTAL DOS RECURSOS.....</u>	<u>Cr\$290.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE AGOSTO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração